



INFORMAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ACERCA DA CHAMADA PÚBLICA DIREGE/SEPLAG Nº 01/2021 – DOE/PB DE 12/03/2021:

Aos interessados na referida Chamada Pública para propostas de operação de crédito interno, prestamos as seguintes informações de esclarecimento:

1. Tendo em vista que o prazo de validade da Proposta, informado no item 4.3 do edital, é excessivamente extenso, pedimos ratificar o entendimento de que a Proposta terá a validade de 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação, e em caso de mudanças no mercado, haverá atualização das condições inicialmente avençadas.

a. Em caso negativo para alteração do prazo de validade da proposta, questionamos: “está correto o entendimento de que caso ocorram mudanças no mercado, ultrapassando também o período de validade da proposta, a Instituição/Sindicato terá direito ao *Market Flex* (*revisão dos preços e condições*)?”

b. Ou ainda, se não houver *Market Flex*, pedimos esclarecer por quanto tempo devemos manter as condições iniciais.

R.: Outras condicionantes poderão ser previstas na proposta, a critério da proponente, desde que observados os termos da chamada pública em questão. As demais condicionantes serão levadas em consideração, juntamente ao custo da proposta, na seleção da instituição proponente. Variações no prazo de validade da proposta e proposta submetida ao *Market Flex*, são condições inerentes à proposta e, portanto, sob a discricionariedade de formulação da própria instituição proponente.

2. Considerando o item 8.1 do edital, o qual dispõe sobre o prazo da assinatura do contrato a ser definido conforme o interesse público, pedimos esclarecer qual a previsão/expectativa para assinatura do instrumento.

R.: Conforme o disposto no subitem 1.2 do edital de Chamada Pública DIREGE/SEPLAG nº 01/2021: “*A eventual contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, com ou sem garantia da União, apenas será realizada após aprovação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância de legislação correlata.*”. O objetivo do Estado da Paraíba, por meio da SEPLAG, é a efetivação da contratação da operação de crédito objeto da Chamada Pública em questão e, nesse sentido, atua para a manutenção e a melhoria dos seus atuais índices de gestão fiscal, capacidade de endividamento e capacidade de pagamento, nos melhores níveis exigidos pela STN e ME, enquanto ente federativo. Portanto, atuamos e atuaremos para que a assinatura do contrato possa acontecer no menor prazo possível, cumprido o respectivo FLUXO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO, conforme a proposta que venha a ser selecionada, em observância ao MIP – Manual de Instrução de Pleitos vigente, sendo a expectativa deste governo que ocorra até 30/06/2021.



3. Considerando que o Edital trata de forma genérica os detalhes da operação (despesas de capital no Biênio 2021 a 2022), pedimos esclarecer qual a finalidade dos recursos do financiamento de forma detalhada.

R.: Conforme o disposto no subitem 1.1 do edital de Chamada Pública DIREGE/SEPLAG nº 01/2021: “Os recursos oriundos do financiamento serão destinados à realização de despesas de capital no Biênio 2021 a 2022, com a consequente manutenção da capacidade de pagamento do Estado, bem como do seu equilíbrio fiscal para os próximos anos.”. Serão aplicados os recursos da operação de crédito pretendida em ações de infraestrutura, em obras da carteira de projetos do governo estadual, com o seguinte detalhamento de uso dos recursos:

Áreas para o financiamento:

Segurança Hídrica (Adutora Transparaíba - Ramal do Curimataú)
R\$ 100 milhões.

Equipamentos Turísticos (Centro de Convenções de Campina Grande)
R\$ 50 milhões.

Infraestrutura Portuária (Dragagem do Porto de Cabedelo)
R\$ 30 milhões

Programa Rodoviário (Implantação de Rodovias)
R\$ 80 milhões

Infraestrutura Esportiva (Construção de Centros Integrados para o Desenvolvimento de Esportes)
R\$ 40 milhões

Total: R\$ 300 milhões.

4. Diante dos itens 2.1.5 e 3.2.1, ambos do edital, os quais fazem menção ao prazo para a 1ª (primeira) parcela de desembolso, que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após publicação do extrato do contrato, pedimos esclarecer a possibilidade do desembolso ser realizado em parcela única, e em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do extrato do contrato.

R.: Reportamo-nos à resposta ao item 1, acima, e consideramos que cabe a cada instituição financeira proponente, avaliar o melhor enquadramento da operação nos limites e condições previstos em regulações específicas do setor, com base na opinião técnica e jurídica de seus próprios órgãos internos, e formalizar sua(s) melhor(es) proposta(s), observando as diretrizes formuladas no edital de chamada pública.

5. Tendo em vista a possibilidade de instituição de antecipação de feriados, concentrados em feriadões, como forma de fortalecer o combate à pandemia da COVID-19, haverá prorrogação do prazo definido no Edital, 09/04/2021, para a apresentação de propostas?

R.: Não. Está disponível o e-mail opcred.direge@seplag.pb.gov.br, conforme o Edital, para apresentação de solicitação de esclarecimentos quanto à Chamada Pública, até 01/04/2021, e atenderemos diuturnamente, por esse canal de contato, independentemente de feriados, a bem do interesse público do estado da Paraíba. Também, pelo mesmo canal de contato, poderá a instituição de crédito interessada apresentar a(s) sua(s) proposta(s), até 09/04/2021 – 14h00.